



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 43/2024

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 26/08/24

Exmo. Sr.

Elisson de Assis Casarino

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

PRESIDENTE

Os Vereadores que subscrevem este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requerem a Vossa Excelência que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal o presente, para expor e requerer o que segue:

No exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalizadores, estes vereadores visam acompanhar e garantir a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como assegurar que os valores recebidos pelo Município em decorrência do acordo judicial do caso Brumadinho-MG sejam utilizados de forma eficiente e conforme as diretrizes legais.

Para tanto, requerem:

- 1. Detalhamento dos valores repassados ao Município de Campo Belo - MG:** Solicitamos que sejam informados os valores exatos recebidos pelo Município em decorrência do acordo judicial mencionado, discriminando os repasses conforme estabelecido nas parcelas previstas na Lei Estadual nº 23.830/2021.
- 2. Especificação das aplicações dos recursos:** Requeremos a apresentação detalhada dos projetos e obras em que os recursos foram aplicados, com a especificação do montante destinado a cada projeto, conforme as áreas de mobilidade e fortalecimento dos serviços públicos, incluindo pavimentação, saúde, educação, saneamento, entre outros, conforme os critérios estabelecidos na referida legislação.
- 3. Prestação de contas e fiscalização:** Solicitamos a disponibilização dos relatórios de prestação de contas dos recursos recebidos, bem como informações sobre as medidas de fiscalização adotadas pelo Município para garantir a aplicação correta dos valores, conforme as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. **Perspectivas de utilização futura:** Caso ainda haja recursos disponíveis ou projetos futuros a serem executados com os valores provenientes deste acordo, requeremos o detalhamento das ações planejadas e o cronograma de execução.

Por fim, reiteramos a necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

Vereadores,


Elisson de Assis Casarino


Gustavo Henrique Protásio Martins


Thales Patrocínio Camilo

JUSTIFICATIVA:

Cabe ao Legislativo fiscalizar o Executivo, exercendo o Controle Externo da Administração Pública, desta forma este requerimento visa única e materializar precipuamente a função fiscalizadora do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo.

A presente solicitação visa garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e assegurar que os valores recebidos pelo Município em decorrência do acordo judicial do caso Brumadinho sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes legais. Tais informações são fundamentais para que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel fiscalizador, acompanhando a destinação dos recursos e assegurando que sejam aplicados em benefício da população de Campo Belo.